



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 688/2011

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 56.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais), destinado a atender despesas com Amortização da Dívida Operação de Crédito Novo Somma, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Ibertyoga

Unidade 02 – Administração Financeira

28	Encargos Especiais	
28.843	Serviço Interno da Dívida	
28.843.000	Encargos Especiais	
28.843.000.0.0005	Amortização da Dívida Op. Crédito Novo Somma	
3.2.90.91	Juros s/ Dívida por Contrato	17.680,00
4.6.90.71	Princ. Da Div. Contr. Resgatado	38.320,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte de recursos o cancelamento parcial ou total de dotações do Orçamento Municipal de 2011, nos termos do inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, como segue:

Unidade 05 – Departamento Munic. Habit. Urbanismo

26	Transportes	
26.451	Infra-Estrutura Urbana	
26.451.013	Transporte com Segurança	
26.451.013.1.0032	Aquisição de Máquinas/Programa – NOVO SOMA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00

Unidade 01 – Gabinete e Secretaria do Prefeito

04	Administração	
04.122	Administração Geral	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP: 36.225 - 000

ESTADO DE MINAS GERAIS

04.122.001	Representação Política do Executivo Municipal	
04.122.001.1.0004	Aquis. De Veículos e Equipament. p/Gabinete	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	16.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02/05/2011.

Ibertioga – MG, 15 de junho de 2011.

Paulo Roberto Rodrigues
Prefeito Municipal

